



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Parnaíba - Piauí

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2010**

**Publicado no Diário Oficial do Município nº 707 de 24/03/2010**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI**  
**COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELA**  
**BAIRRO ININGA**  
**TERESINA-PIAUÍ**  
**FONES: (86)3215-5656/ 3215-5556**  
**[www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA – PI, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba – Pi e a Fundação Universidade Federal do Piauí – FUFPI, faz saber que realizará Concurso Público de PROVAS E TÍTULOS com vistas à nomeação de servidores para preenchimento de vagas de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Saúde – SESA da Prefeitura Municipal de Parnaíba, sob o regime estatutário nos termos das Leis nºs 2.505/2009 de 20.10.2009, Lei 2.515/2009 de 19.11.2009 e Decretos nºs 1.193/2009 de 04/11/2009 e 1.202/2009 de 20/11/2009, obedecidos às normas da Lei Orgânica do Município e suas alterações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Parnaíba - Pi e demais disposições legais atinentes à espécie de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí.

1.2 O código, cargo/área/especialidade, lotação, vagas, requisito/escolaridade/especialidade, carga horária, vencimento básico, gratificação e taxa de inscrição constam no quadro abaixo:

COD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TAXA (R\$)
01	MÉDICO/ ESF	SEC.SAUDE	22	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior completo em Medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> </ul>	40 h	1.395,00	3.827,20	130,00
02	MÉDICO	SEC.SAUDE (urgência e emergência)	06		24 h		1.664,00	80,00
03	MÉDICO REGULADOR	CONTROLE E AVALIAÇÃO	03		40 h		3.827,20	130,00
04	PEDIATRA	CES <sup>(1)</sup>	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida.</li> </ul>	20 h		2.605,00	100,00
05		NASF <sup>(2)</sup>	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área</li> </ul>			2.105,00	90,00
06	PSIQUIATRA	CAPS <sup>(3)</sup>	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> </ul>	40 h		3.827,20	130,00
07		CES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida</li> </ul>			2.605,00	100,00
08		NASF	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área</li> </ul>			2.105,00	90,00
09		CIRURGIÃO	CES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida</li> </ul>		20 h	2.605,00
10	GINECO-OBSTETRA	02						
11	CARDIOLOGISTA	02						
12	UROLOGISTA	02						
13	DERMATOLOGISTA	01						
14	NEUROLOGISTA	02						
15	GINECOLOGISTA	NASF	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e/ou residência médica na área</li> </ul>			2.105,00	90,00
16	OTORRINOLARINGOLOGISTA	CES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior completo em medicina</li> <li>• Registro no Conselho competente</li> <li>• Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida</li> </ul>			2.605,00	100,00
17	ORTOPEDISTA		01					
18	INFECTOLOGISTA		01					

COD.	CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO (R\$)	TAXA (R\$)
19	PNEUMOLOGISTA	CES	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em medicina</li> <li>Registro no Conselho competente</li> <li>Título de especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida</li> </ul>	20 h	1.395,00	2.605,00	100,00
20	VETERINÁRIO	SEC. SAÚDE CCZ <sup>(4)</sup>	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em medicina veterinária</li> <li>Registro no Conselho competente</li> </ul>	40 h	832,00	1.456,00	60,00
21	PERIODONTISTA	CEO <sup>(5)</sup>	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho competente</li> <li>Especialização em periodontia</li> </ul>	20 h	832,00	1.704,30	70,00
22	ENDODONTISTA		02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho competente</li> <li>Especialização em endodontia</li> </ul>				
23	BUCOMAXILOFACIAL		02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho competente</li> <li>Especialização em cirurgia bucomaxilofacial</li> </ul>				
24	ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA		02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho Competente</li> <li>Especialização em odontopediatria e atualização em atendimento de pacientes especiais</li> </ul>				
25	COM ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA		02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho Competente</li> <li>Especialização em prótese dentária</li> </ul>				
26	ODONTÓLOGO/ PSB	SEC. SAÚDE	12	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em odontologia</li> <li>Registro no Conselho competente</li> </ul>	40 h	832,00	2.272,40	80,00
27	ODONTÓLOGO		01					
28	ENFERMEIRO/ ESF		02					
29	ENFERMEIRO	SAÚDE (urgência e emergência)	09	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro no Conselho competente</li> </ul>	24 h		676,00	50,00
<b>TOTAL</b>			<b>93</b>					

- (1) CES - Centro de Especialidade em Saúde;  
(2) NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família;  
(3) CAPS - Centro de Atenção Psicossocial;  
(4) CCZ - Centro de Controle de Zoonoses;  
(5) CEO - Centro de Especialidade Odontológica.

1.3 Vencimento básico, valores referentes ao mês de março/2010.

1.4 A comprovação do item requisito/escolaridade/especialidade será exigida somente no ato da nomeação.

1.5 O adicional de insalubridade, quando devido, será pago em consonância com a legislação vigente.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 anos no ato da posse;
- comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no conselho, quando o cargo assim o exigir;

- h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
  - i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
  - j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - k) apresentar cópias dos seguintes documentos:
    - Certidão de Casamento, quando for o caso;
    - Título de Eleitor, com votação atualizada;
    - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
    - Cédula de Identidade;
    - Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF;
    - Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2;
  - l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 2.2 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade/especialidade especificados no subitem 1.2 quando da nomeação até a ocasião da posse. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **INTERNET**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), a partir das **08h do dia 29/03/10** até as **23h e 59 min do dia 12/04/10**, observado o horário local.
- 3.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado **até o dia 13/04/10**, em qualquer agência bancária.
- 3.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 3.7 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Parnaíba.
- 3.9 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, **exceto**, no caso previsto na Lei Municipal nº 2.238 de 02/05/2006.
- 3.9.1 Fica isento de taxas de concurso público municipal, o doador de sangue que o fizer com a devida comprovação, a qual deverá ser expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade.
- 3.9.2 Se o doador fizer mais de uma doação durante o ano, o mesmo terá crédito tantas unidades de taxas, quanto for o número de doações e o crédito para o exercício ao direito da isenção prevista terá validade por 02(dois) anos.
- 3.9.3 O documento de comprovação deverá ser encaminhado até às **18h do dia 12/04/10**, impreterivelmente, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina – PI. O candidato que não apresentar a comprovação mencionada no subitem 3.9.1 será considerado como **não doador**, não tendo sua inscrição efetivada no referido concurso em razão do não pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do (a) candidato(a) e apresentado no local de realização da prova.
- 3.12 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 3.13 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### 4. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas para cada cargo de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, exceto para os cargos que tenham somente 01 (uma) vaga, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.1.1 Na falta de candidato aprovado na condição de portadores de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02/12/2004.
- 4.2.1 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 4.2.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3 De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la no pedido de inscrição e obrigatoriamente apresentar **Laudo Médico original** de acordo com o que determina o subitem 4.4.2 "a", emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico, [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), indicando os recursos especiais necessários e enviar, **até às 18h do dia 12/04/10, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina - Pi, anexando **laudo médico original** que justifique o atendimento especial solicitado, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/ Copese.

- 4.4.1 A documentação citada no subitem 4.4 poderá ainda, ser entregue, até a data estabelecida no referido item em dias úteis, **das 08h e 30min às 17h e 30min**, pessoalmente ou por terceiro, na **UFPI/ COPESE – Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro – Ininga, Teresina – Pi.**
- 4.4.2 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
  - o formulário próprio impresso com a devida solicitação do acompanhamento para realizar prova com ledor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de necessidades especiais (cegos ou amblíopes) e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
    - O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará o atendimento da solicitação da alínea “b”.
    - O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da concessão de tempo adicional e disponibilização de ledor.
    - O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.4.3 As solicitações após a data citada no item 4.4 serão indeferidas.
- 4.4.4 O candidato que não necessitar de atendimento especial deverá, também, indicar no formulário citado no subitem 4.4.2 alínea “b”.
- 4.5 O candidato portador de necessidades especiais que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 4.6 A deficiência do candidato portador de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo. Para concorrer à vaga o candidato portador de necessidades especiais deverá se submeter a todas as etapas do presente Concurso e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao portador de necessidades especiais.
- 4.7 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 4.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de necessidades especiais, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação.
- 4.9 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidades especiais constará na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para deficientes.
- 4.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.11 A Prefeitura Municipal de Parnaíba designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de **prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e de prova de títulos, de caráter classificatório, valendo no máximo 20 (vinte) pontos, conforme tabela de pontuação de títulos - Anexo II.**
- 5.1.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais constará de questões de Língua Portuguesa e de Legislação do SUS.
  - 5.1.2 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos constará de questões relativas a cada cargo/ área/ especialidade.
  - 5.1.3 As questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
  - 5.1.4 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos **terá duração de três horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.**
- 5.2 O conteúdo programático de cada cargo consta no Anexo I deste edital.
- 5.3 A denominação do cargo, a área de conhecimento/o total de questões por área, e o valor da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e títulos estão especificados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/Nº DE QUESTÕES				VALOR TOTAL
	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISSLAÇÃO DO SUS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO	TOTAL DE QUESTÕES	
<b>MÉDICO/TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES</b>	10	10	30	50	<b>100</b>
ENFERMEIRO/ ESF	10	10	30	50	
ODONTÓLOGO/ PSB	10	10	30	50	
ENFERMEIRO/ PLANTONISTA	10	10	30	50	
ODONTÓLOGO	10	10	30	50	
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	10	10	30	50	
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	10	10	30	50	
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL	10	10	30	50	
CIRURGIÃO DENTISTA ATEND. A PORT. DE NEC. ESPEC. E PEDIATRIA	10	10	30	50	
CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPEC. EM PRÓTESE DENTÁRIA	10	10	30	50	
<b>ANÁLISE DE TÍTULOS - CONFORME ANEXO II</b>					<b>20</b>

**5.4 Será eliminado do concurso o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimento: Língua Portuguesa, Legislação do SUS e Conhecimentos Específicos do cargo.**

## **6. DOS TÍTULOS**

- 6.1. Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 6.2. A pontuação dos Títulos é limitada ao valor máximo de até 20 (vinte) pontos e resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos - Anexo II.
- 6.3. Somente apresentarão títulos os candidatos que atingirem o percentual de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, e que tenham obedecido o que determina o subitem 5.4, até o limite de 04(quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo.  
**6.3.1 Ocorrendo igualdade de pontos na prova escrita objetiva, para fins da entrega de títulos, o desempate será feito de acordo com o subitem 10.2, exceto análise de títulos.**
- 6.4. Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, disponibilizado na internet, anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, entregues na data prevista no Anexo III–Cronograma de Execução deste Edital, em local a ser divulgado.
  - 6.4.1. Só serão consideradas para efeito de pontuação as cópias autenticadas em cartório.
- 6.5. Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Anexo III–Cronograma de Execução.
- 6.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 6.7 Serão considerados como títulos, os expedidos por Instituições Oficiais de Ensino devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
  - 6.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
  - 6.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
  - 6.7.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 6.9. Para comprovar a experiência de trabalho, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
  - a) se realizado na área privada, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - b) se realizado na área pública, declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado;
  - c) no caso de serviço prestado como autônomo, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
  - d) no caso de serviço prestado como pessoa jurídica, cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 **A prova será aplicada na cidade de Parnaíba - Pi**, na data prevista no Cronograma de Execução deste Edital – Anexo III. O local e horário de aplicação serão divulgados na Internet no endereço eletrônico: **www.ufpi.br/copese**. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
  - a) caneta esferográfica (**tinta preta ou azul-escuro**);
  - b) comprovante de inscrição;
  - c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), informado no pedido de inscrição.
    - 7.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova.
    - 7.2.2 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.**
    - 7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro da ocorrência em órgão policial (que ficará em poder da Copese), expedido há, no máximo, trinta dias, e um outro documento com foto e assinatura, que tenha fé pública. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
    - 7.2.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
    - 7.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**
    - 7.2.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.3 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 7.4 O candidato que se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.5 **É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).**
  - 7.5.1 A Copese não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:
  - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 7.5.
  - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
  - e) recusar-se a entregar o caderno de questões/prova e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 7.7 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 7.9 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.10 Somente será permitido ao candidato **entregar o seu caderno de questões(prova) e cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.**
- 7.11 As respostas serão transcritas para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 7.12 O preenchimento do **CARTÃO-RESPOSTA, conferências de seus dados e assinatura**, será de responsabilidade exclusiva do candidato que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 7.12.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no Cartão-Resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.13 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial conforme subitem 4.4.2 alínea "b". Nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, determinado pela COPESE.
- 7.14 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, **O CADERNO DE QUESTÕES E O CARTÃO-RESPOSTA**, devidamente assinado.
- 7.15 Em nenhuma hipótese haverá substituição do **CARTÃO-RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.16 O não-comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.17 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III deste Edital.
- 7.18 Não será aplicada prova em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do concurso.
- 7.19 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 e seus subitens, deste Edital.
- 7.20 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese) na data de sua aplicação.
- 7.21 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.
- 7.22 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo III será divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos e dos títulos. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através do e-mail [recurso.copese@ufpi.edu.br](mailto:recurso.copese@ufpi.edu.br), na data prevista no cronograma de execução do concurso – Anexo III.
- 8.2 No requerimento do recurso, da prova escrita objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, em folha separada, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante. A identificação do candidato deve ser feita somente através do e-mail [recurso.copese@ufpi.edu.br](mailto:recurso.copese@ufpi.edu.br)
- 8.2.1 Será desconsiderado o recurso da prova escrita objetiva em que o candidato de alguma forma se identificar e em desacordo com o subitem 8.2.
- 8.2.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 8.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas e da análise dos títulos, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 8.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III deste Edital.
- 8.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuído(s) a todos os candidatos.
- 8.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 8.1.
- 8.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 Não caberá recurso de caráter Administrativo contra o resultado final do Concurso.

## 09. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- a) **ter obtido, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos** obedecido o percentual mínimo exigido nas áreas de conhecimentos, conforme determinado no subitem 5.4;
  - b) ter sido classificado até o limite de 04(quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo/área/especialidade deste Edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A Classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos (observado o percentual mínimo exigido no subitem 5.4) e dos títulos, em lista de classificação, até o limite determinado para cada cargo/especialidade **no subitem 9.1, deste Edital.**

10.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, para todos os cargos, será em prol do candidato que, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 de 01.10.2003, até a data do Resultado final do Concurso;
- obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior número de pontos na área de legislação do SUS;
- obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
- Obtiver o maior nº de pontos na análise de títulos;
- em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Magnífico Reitor da UFPI ao Prefeito Municipal de Parnaíba - PI, para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Parnaíba.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE**

12.1 O prazo de validade deste concurso será de **02(dois) anos**, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Parnaíba, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **13. DA NOMEAÇÃO**

13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá a estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 2.1 deste edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova e do processo do concurso, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicada o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba.

14.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á até o limite do exato número de vagas determinado para cada cargo no subitem 1.2 deste edital. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Parnaíba, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução Anexo III, referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial do Município de Parnaíba, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

14.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar à Copese, sala especial, até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

14.7 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Parnaíba, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, até o limite determinado para cada cargo/especialidade determinado no subitem 9.1 deste Edital.

14.8 A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, através de Jornal de grande circulação no Estado ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento(AR), onde estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.

Parnaíba (PI), 23 de março de 2010.

José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Prefeito Municipal de Parnaíba



**ANEXO I - EDITAL 01/2010  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Fatores de textualidade: a) Coesão textual; mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto; b) Coerência textual; c) Informatividade; d) Intertextualidade; e) Pressupostos, implícitos e inferências e f) Aceitabilidade. 4 Gêneros textuais. 5 Variação linguística e norma padrão. 6 Ortografia oficial. 7 Semântica. 8 Acentuação gráfica. 9 Emprego das classes de palavras. 10 Emprego de tempos e modos verbais. 11 Emprego do sinal indicativo de crase. 12 Pontuação. 13 Concordância nominal e verbal. 14 Regência nominal e verbal. 15 Significação das palavras. 16 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

**LEGISLAÇÃO DO SUS**

**PARA OS CARGOS: Médico ESF/ Enfermeiro ESF/ Odontólogo PSB/ Médico/ Enfermeiro/ Odontólogo/ Médico Psiquiatra/ Médico Regulador/ Médico Cirurgião/ Médico Gineco Obstetra/ Médico Cardiologista/ Médico Urologista/ Médico Dermatologista/ Médico Neurologista/ Médico Otorrinolaringologista/ Médico Ortopedista/ Médico Pediatra/ Médico Infectologista/ Médico Pneumologista/ Médico Ginecologista/ Cirurgião Dentista Periodontista/ Cirurgião Dentista Endodontista/ Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial/ Cirurgião Dentista-Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais e Pediatria/ Cirurgião Dentista com Especialidade em Prótese Dentária:** Política Nacional de Saúde: Cuidados Primários de Saúde. Conceito de saúde instituído na Constituição Federal - Título VII/cap.II Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistema Único de Saúde - SUS Lei 8.080/90 e a municipalização do setor. Normas Operacionais de Atenção a Saúde - NOAS - 2001. Emenda Constitucional no. 29. Controle Social em Saúde e lei 8.142/90; Conselhos e Conferências de Saúde. Planejamento em saúde. Conceito, tipos de planejamento. Planejamento estratégico e a divisão territorial do Piauí (territórios de desenvolvimento). Plano de metas. Instrumento de planejamento e financiamento para o setor saúde. Organização dos serviços de saúde pública e a rede de atenção à saúde. Doenças como problema de Saúde Pública: emergente, reemergentes, persistentes e descendentes. Programas de Saúde Pública: Programa Nacional de Imunização, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão (hipertensão arterial e Diabetes). Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Estratégia de Saúde da Família e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Política Nacional de Atenção Básica. Política de Educação Permanente em Saúde e a Educação Permanente para o Controle Social (eixos temáticos). Pacto pela Saúde: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

**LEGISLAÇÃO DO SUS**

**PARA O CARGO: Médico Veterinário:** Política Nacional de Saúde. A Reforma Sanitária; História do Sistema Único – SUS; Marco de Construção do SUS Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; A participação da sociedade na definição e no controle das Políticas de Saúde: Conselhos de Saúde, Conferências de Saúde, Ministério Público e ONGs; Doenças transmissíveis como problema de Saúde Pública: persistentes, emergentes, reemergentes e descendentes; Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada – GPABA; Atenção Básica, atenção de média complexidade e atenção de alta complexidade; Plano diretor de Regionalização – Organização dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí; Estratégias; Sistema de informação e a Vigilância à Saúde. Epidemiológicas, Ambiental, Sanitária e o papel da ANVISA; Promoção da Saúde. Administração de serviços de saúde.

**CARGO: MÉDICO ESF**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Gestão pública: gestão da informação e processo decisório, gestão estratégica e recursos humanos, gestão participativa, controle social e modelos de atenção em saúde. Educação em saúde: conceitos básicos, saúde baseada em evidências, ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Saúde, sociedade e políticas de saúde: SUS – princípios e diretrizes, noções sobre políticas da saúde no Brasil, Lei Orgânica de Saúde, planejamento dos serviços de saúde à família. Preenchimento da Declaração de Óbito, doenças de notificação compulsórias, atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças na estratégia saúde da família: cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais, endocrinológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecto-contagiosas, ginecológicas e dermatológicas.

**CARGO: ENFERMEIRO ESF**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** ENFERMAGEM BÁSICA: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. SAÚDE DA CRIANÇA: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. SAÚDE DA MULHER: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Legislação ambiental (agenda 21). Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue) Doenças infectocontagiosas. DSTs. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. DOENTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões E Penalidades. Entidades De Classe. ADMINISTRAÇÃO: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. SAÚDE MENTAL: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Drogas lícitas e ilícitas. Modalidades terapêuticas.

**CARGO: ODONTÓLOGO PSB**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:** Atribuições do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Rotina de ambulatório, pronto-socorro. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Educação em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes deciduos e permanentes. Promoção de saúde bucal,

controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios. Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restaurações complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fósulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal; Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilomandibular. Instrumental em Dentística (rotatórios e cortantes manuais). Isolamento do campo operatório (relativo e absoluto). Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística Restauradora aplicada à Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: Complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:** Epidemiologia Geral e Controle de Zoonoses: Brucelose; Tuberculose; Raiva; Leishmaniose visceral; Leptospirose; Cisticercose, Toxoplasmose e Doença de Chagas. Controle de vetores e roedores. Noções de Estatística e Saúde Pública Veterinária. Principais enfermidades veiculadas pelos alimentos. Vigilância Sanitária de Alimentos. Aspectos da tecnologia e inspeção de carne, leite, pescados, mel e derivados, ovos, cera, e seus requisitos regulamentares. Boas práticas de Fabricação. Boas Práticas para serviços de alimentação.

#### **CARGO: MÉDICO**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas com origem supraventricular, ventricular, e morte súbita. Hipertensão arterial sistêmica. Síndrome coronariana aguda: angina instável e infarto agudo do miocárdio. Insuficiência respiratória aguda. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias. Embolia pulmonar. Tuberculose. Tabagismo. Abordagem ao paciente portador de choque. Distúrbios do equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Cistite e pielonefrite. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Gastrite e úlcera péptica. Hemorragia gastrointestinal. Pancreatite. Hepatite viral aguda. Cirrose hepática. Insuficiência hepática. Doença diverticular do cólon. Parasitoses. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Doença intestinal inflamatória. Anemias. Leucopenia e leucocitose. Púrpuras, distúrbios de coagulação. Leucemias, linfomas. Acidentes transfusionais. Hipovitaminoses. Doenças da hipófise e da adrenal. Avaliação nutricional. Hiperlipoproteinemias. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Anafilaxia sistêmica. Alergia a picadas de insetos. Artrite reumatóide, espondiloartropatias. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosas e reativas. Doenças do colágeno. Espondiloartropatias. Bursite. Tendinite e outros distúrbios periarticulares. Osteoartrite. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Parasitoses intestinais. Envenenamento agudo. Acidentes ofídicos. Síncope. Cefaléias. Doença cerebral vascular isquêmica. Trauma craniano. Meningites, encefalopatias. Neuropatias periféricas. Dengue, malária, febre amarela. Sarampo, varicela, rubéola. Poliomielite, difteria, tétano, coqueluche. Raiva, febre tifóide. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS. Doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose. Estreptococcias, estafilococcias. Toxoplasmose, viroses. Intoxicações exógenas. Alcoolismo.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização, cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica, fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação : conceitos e efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação, coleta de material para exames laboratoriais. Feridas: curativos, ataduras, ostomias, aplicações quentes e frias, sondagens e drenos. Biossegurança: prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência, principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica, Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Lei do Exercício Profissional nº7.498/86, ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte.

#### **CARGO: ODONTÓLOGO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atribuições do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Educação em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fósulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais- locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal; Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Instrumental em Dentística (rotatórios e cortantes manuais). Isolamento do campo operatório (relativo e absoluto). Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística Restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia em Odontopediatria. Anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria:

Complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

#### **CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem. Delirium, demência e transtornos amnésicos. Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtornos da personalidade. Transtornos relacionados a substâncias. Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias. Transtornos alimentares. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

#### **CARGO: MÉDICO REGULADOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Edema agudo de pulmão; Embolia pulmonar; Angina instável; Infarto agudo do miocárdio; Choque cardiogênico; Arritmias cardíacas- Taquiarritmias, bradiarritmias e marcapassos; Reanimação cardiorespiratória cerebral; Emergências hipertensivas; Doença hipertensiva específica da gravidez; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Fisiopatologia dos estados de choques; Monitorização hemodinâmica; Choque séptico; Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos; Acessos vasculares; Utilização do sangue e componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbio do Metabolismo do Potássio; Distúrbio do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoacidose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdome Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóide; Hipertensão Intracraniana; Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; Analgesia e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave; Índices Prognósticos.

#### **CARGO: CIRURGIÃO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. Hemorragias interna e externa, hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. Tétano, mordeduras de animais. Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intraabdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal, epíploo, mesentério, retroperitônio.

#### **CARGO: GINECO-OBSTETRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** **Ginecologia:** Propedêutica em ginecologia, corrimento genital, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda, dor pélvica crônica, endometriose, leiomioma uterino, prolapso genital, abdome agudo, gravidez ectópica, incontinência urinária de esforço, infecções de trato urinário, amenorréia, malformações genitais, sangramento disfuncional do endométrio, síndrome dos ovários policísticos, galactorréia, terapia hormonal, planejamento familiar, climatério, neoplasia intra-epiteliais do trato genital inferior, infecção pelo Papilomavirus Humano, doenças da mama, neoplasia benigna e maligna ginecológicas. **Obstetrícia:** endocrinologia da gravidez, propedêutica da gravidez, diagnóstico da gravidez, estudo da bacia, assistência pré-natal, contratilidade uterina, mecanismo do parto, assistência ao parto, puerpério, lactação, hiperêmese gravídica, doença hipertensiva específica da gravidez, abortamento, neoplasias trofoblásticas gestacionais, placenta prévia, deslocamento prematuro da placenta, polidramnia, oligodramnia, amniorrex prematura, prenhez gemelar, prematuridade, gestação de alto risco, doença hemolítica perinatal, diabetes mellitus, discinesias, sofrimento fetal agudo, distócias, rotura uterina e lacerações do trajeto.

#### **CARGO: CARDIOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Insuficiência cardíaca; Doença reumática; Doença arterial coronariana; Valvulopatias; Miocardiopatias; Endocardiopatias; Doenças do pericárdio; Cardiopatias congênitas; Hipertensão arterial sistêmicas; Arritmias cardíacas; Dislipidemias; Terapia trombolítica; Embolia pulmonar; Cardiopatias e gravidez; Exames complementares em cardiologia; Terapêutica medicamentosa e invasiva em cardiologia (procedimentos e cirurgia cardiovascular).

#### **CARGO: UROLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia, fisiologia e embriologia do trato urinário e aparelho genital masculino. Exames complementares em urologia. Infecção urinária. Doenças sexualmente transmissíveis. Hiperplasia prostática benigna. Litíase urinária. Endoscopia e laparoscopia em urologia. Doença de Peyronie. Urgências urológicas traumáticas e não traumáticas. Incontinência urinária feminina. Estenose de uretra. Estenose de junção pielo-ureteral. Tumores benignos e malignos do trato urinário e aparelho genital masculino. Transplante renal de doador vivo e cadáver. Biomarcadores em doenças urológicas. Disfunção erétil. Infertilidade masculina e técnicas de fertilização. Bexiga neurogênica e enurese. Varicocele. Uropediatria: fimose, válvulas de uretra, refluxo vesico-ureteral, hidronefrose ante-natal, hipospádia, epispádia, criptorquidia.

#### **CARGO: DERMATOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lesões elementares. Erupções eczematosas: Dermatite de contato, Dermatite atópica, Eczema disidrótico. Liquen simples crônico. Erupções eritemato-escamosas: Dermatite seborréica, Psoríase, Pitiríase rósea, Parapsoríases. Eritema multiforme. Erupções purpúricas. Urticária e angioedema. Prurigos e pruridos. Liquen plano, liquen nítido e liquen estriado. Erupções vesico-bolhosas: Pênfigos, Penfigóides, Dermatite herpetiforme, Epidermólise bolhosa. Discromias: Vitiligo, Melanodermias. Afecções queratóticas: Acantose nigricante, Ictioses, Doença de Darier, Poroqueratoses. Acne vulgar. Rosácea. Hidroses e hidrosadenite. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conjuntivo: Lupus eritematoso, Esclerodermia. Paniculites. Afecções cartilaginosas. Vasculites. Dermatoviroses. Piodermites. Tuberculose cutânea e micobacteriose atípica. Hanseníase. DST e AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Leishmaniose e outras dermatoses por protozoários. Dermatozoonoses e dermatoses por toxinas e venenos animais. Farmacodermias. Fotodermatoses. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses nutricionais. Amiloidoses. Porfirias. Calcinoses. Afecções psicogênicas. Neurofibromatose. Esclerose

tuberosa. Xeroderma pigmentoso. Cistos. Nevos organóides. Tumores epiteliais benignos. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intra-epidérmicos. Tumores epiteliais malignos. Tumores do tecido conjuntivo. Tumores e malformações vasculares. Nevos pigmentares e melanoma cutâneo. Linfomas e leucemias. Histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas. Dermatoses neo-natais. Dermatoses gestacionais. Dermatoses ocupacionais. Terapêutica dermatológica. Cirurgia dermatológica e laserterapia.

#### **CARGO: NEUROLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Neuroanatomia, fisiologia e fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica, cefaléias, demências e transtornos da atividade nervosa superior. Digenesias do sistema nervoso, alterações do estado de consciência e transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologias. Indicações e interpretação de eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados. Comas. Traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismos raquimedulares. Neuropatias periféricas. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

#### **CARGO: OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Epistaxes; Rinopatias agudas e crônicas; Tumores do nariz e seios paranasais; Sinusites agudas e crônicas; Adenoamigdalites; Tumores da boca, faringe e laringe; Estomatites; Disfonias; Laringites agudas e crônicas; Hipoacusias e vertigens, diagnósticos e tratamentos; Otites externas; Otites médias, agudas e crônicas; Complicações das otites; Tumores do ouvido; Cefaléias e dores faciais; Malformações congênitas em otorrinolaringologia; Síndromes em otorrinolaringologia; Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Urgências em otorrinolaringologia.

#### **CARGO: ORTOPEDISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Osteomielite, artrite piogênica; Pé torto congênito; Luxação congênita do quadril; Fratura dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvè Perthes, talus verticales e fratura do anel pélvico; Fratura patológica (osteossarcoma); Osteoporose; Síndrome compartimental; Doença tromboembólica; Hallux valgus; Lesões meniscais; Hérnia discal lombar; Luxação coxofemural; Lesão ligamentar do punho; Fraturas da cabeça do rádio na criança; Fraturas de colo do fêmur; Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho; Fratura-luxação da coluna cervical; Fratura exposta; Pseudoartrose do escafóide; Anatomia da mão; Fratura do tornozelo; Luxação recidivante do ombro; Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares; Fratura-luxação da coluna vertebral espondilólístese lombar; Escoliose; Tumores mais frequentes na coluna; Joelho: anatomia biomecânica, lesões meniscais, osteoartrose do joelho, instabilidade femoro-patelar, fratura do planalto tibial; Fratura da tibia; Tumor de Ewing; Fraturas dos ossos longos dos membros superiores; Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores; Fratura da mão; Fratura do pé.

#### **CARGO: PEDIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Neonatologia; Desenvolvimento físico (crescimento) e funcional da criança; Etiologia Geral da morbidade e mortalidade da criança e relação médico-paciente em pediatria; Alimentação da criança e Anorexia; Imunização e fatores ambientais relacionados à saúde da criança :Ecopediatria; Semiologia do recém-nascido, da criança e do adolescente normais; Diarréia e desnutrição da criança; Desidratação e equilíbrio ácido-básico; Anemias: Considerações gerais e diagnóstico diferencial; Doenças infecciosas do sistema respiratório; Febre.

#### **CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Antibioticoterapia; Princípios gerais de infecção hospitalar, princípios gerais de microbiologia, agentes infecciosos e resistência microbiana; HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis; Herpes vírus; Doenças exantemáticas agudas; Febre hemorrágica; Hepatites; Micoses sistêmicas; Tuberculose; Hanseníase; Leshmanioses; Toxoplasmoses; Esquistossomoses; Parasitoses intestinais; Febre de origem indeterminada; Sepses, meningites, endocardites e outras síndromes infecciosas.

#### **CARGO: PNEUMOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia pulmonar; Fisiologia respiratória; Tosse; Dispnéia; Risco cirúrgico pulmonar; DPOC; Asma brônquica; Aspergilose bronco-pulmonar alérgica; Pneumonias; Abscesso do pulmão; Tuberculose pleuro-pulmonar; Paracoccidiomicose pulmonar; Carcinoma broncogênico; Doenças intersticiais; Pneumoconioses; Tromboembolismo pulmonar, sarcoidose, manifestações pulmonares nas colagenoses; Derrames pleurais, empiema; Bronquiectasias; Síndromes pulmonares eosinofílicas.

#### **CARGO: GINECOLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Legislação vigente quanto às normas de biossegurança. Biossegurança- Conceitos e definições; Regulamentação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Referência e contra-referência na Estratégia Saúde da Família/CEO. Controle de infecções em Odontologia; Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Terapêuticas medicamentosas. Anti-inflamatório. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Materiais e instrumentais utilizados em periodontia. Afição de instrumentos em periodontia. Instrumentação periodontal. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Importância da função mastigatória para o periodonto. Mecanismos de defesa da gengiva. Características clínicas da gengivite. Epidemiologia das doenças gengival e periodontal. Classificação das doenças periodontais. Doenças gengivais da infância. Periodontite juvenil. Microbiologia periodontal. Etiopatogenia da doença periodontal. Envolvimento de furca nas doenças periodontais. Trauma oclusal. Tratamento periodontal de pacientes com doenças sistêmicas. Plano de tratamento em periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dental. Tratamento das doenças gengivais agudas. Tratamento dos abscessos periodontais. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Tratamento endodôntico-periodontal

associado. Princípios da cirurgia periodontal. Curetagem gengival. Gengivectomia e gengivoplastia. Espaço biológico. Cirurgias ósseas ressectivas e reconstrutivas. Retalhos periodontais. Regeneração óssea guiada. Medicina periodontal. Manutenção periodontal. Estética periodontal. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimentos Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto. Doenças transmissíveis (AIDS, Hepatite). Educação em Saúde. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Humanização em Saúde.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Regulamentação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Referência e contra-referência na Estratégia Saúde da Família/CEO. Legislação vigente quanto às normas de biossegurança. Biossegurança- Conceitos e definições. Controle de infecções em Odontologia. Anestesia local: técnicas intra-orais, acidentes, complicações. Emergências médicas no atendimento odontológico. Terapêutica medicamentosa. Patologia pulpar. Patologia periapical. Morfologia interna e abertura coronária. Preparo do canal radicular. Medicação intracanal. Tratamento do trauma dental. Obturaç o do canal radicular. Humaniza o em Sa de. Retratamento endod ntico de dentes dec duos e permanentes. Tratamento endod ntico de dente dec duo. Tratamento de perfura o radicular. Apicetomia com obtura o retr grada.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família; Regulamentação dos Centros de Especialidades Odontológicas; Referência e Contra-Referência na Estratégia Saúde da Família/Ceo; Legislação Vigente Quanto às Normas de Biossegurança. Biossegurança - Conceitos e Definições; Controle de Infecções em Odontologia Anestesia Local: Técnicas Intra e Extra-Orais, Acidentes, Complicações; Emergências Médicas no atendimento Odontológico; Anatomia Cirúrgica da Cabeça e Pescoço; Manobras Cirúrgicas Fundamentais; Cirurgia das Lesões Benignas Ósseas e de Mucosa do Complexo Maxilo - Mandibular: Glândulas Salivares, Tumores, Cistos, Processos Proliferativos não Neoplásicos; Biópsia; Infecções Odontogênicas; Cirurgia Pré-Protética; Exodontia via não Alveolar; Acidentes e Complicações das Exodontias; Cirurgia dos dentes inclusos; Suturas e Pós-Operatório; Fisiopatologia dos Processos Reparativos; Tratamento Cirúrgico de Fístulas e Comunicações Buco-Sinusais; Cirurgia Parentod ntica; Enxertos  sseos; Cirurgia do seio maxilar; Imagenologia em Trauma de Face; Atendimento de Urg ncia no Trauma de Face; Trauma de Face: Terço Superior, M dio e Inferior; Anest sicos locais e t cnicas Intra e Extra-Bucais; Farmacologia e Terap utica aplicada a Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: Farmacocin tica, Farmacodin mica, Antibi ticos, Analg sicos Perif ricos e Centrais, Antiinflamat rio Esteroidais e n o-Esteroidais, Ansiol ticos.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PEDIATRIA.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família. Regulamentação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Referência e contra-referência na Estratégia Saúde da Família/CEO. Legislação vigente quanto às normas de biossegurança. Biossegurança- Conceitos e definições. Controle de infecções em Odontologia. Anestesia local: técnicas intra e extra-orais, acidentes, complicações. Emergências médicas no atendimento odontológico. Exodontia: indicações, contra indicações, acidentes, técnicas operatórias, acidentes e complicações. Preparos cavitários em Dentística. Proteção do complexo dentino-pulpar. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpare. Trauma Dental. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Terapêuticas medicamentosas. Adesivos de esmalte e dentina. Amálgama dentário. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Exame, diagnóstico, planejamento e tratamento em periodontia. Manejo e protocolo de atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais (PNE): autistas, diabéticos, epiléticos, cardíacos, nefropatas, hemodializados, distúrbios de coagulação, hepatopatias, síndrome de down, distúrbios mentais, AIDS, gestantes, pacientes rádio e quimioterápicos, dependentes químicos. Programas nacionais de assistência odontológica voltados ao PNE. Níveis de assistência odontológica do PNE ambulatorial, domiciliar e hospitalar. O relacionamento interdisciplinar das equipes de saúde. Deficiência mental: definição, etiologia, classificação. Deficiência física: definição, classificação, etiologia, riscos de interações e adaptações indicadas e assistência odontológica ambulatorial. Autismo: definição, etiologia, classificação, comunicação. Paralisia cerebral: definição, etiologia, classificação, controle de movimentos e postura, características bucais, interação com fonaudiologia, neurologia e riscos na assistência. Síndrome de Down: definição, etiologia, classificação, características bucais, estabilização e postura, riscos na assistência odontológica. Síndrome plurimetabólica: definição, classificação, etiologia, características bucais e riscos na assistência odontológica. Doença renal crônica: definição, classificação, etiologia, características bucais e riscos na assistência odontológica. Transtornos mentais: definição, classificação, etiopatogenia riscos de interações, exames pré-operatórios, risco-benefício da assistência odontológica ambulatorial. Erros inatos do metabolismo: definição, classificação, etiopatogenia riscos de interações, exames pré-operatórios, risco-benefício da assistência odontológica ambulatorial. Epilepsia: definição, classificação, etiopatogenia riscos de interações, características bucais. Promoção de saúde bucal do idoso. Atendimento multidisciplinar odontológico ao paciente com necessidades especiais. Radiografias em odontologia: técnicas e Interpretação. Estudo das dentições, odontogênese, erupção dentária, análise, morfologia dos dentes decíduos, desenvolvimento e características da dentição decídua e mista, Crescimento e desenvolvimento cr nio-facial. Diagn stico, preven o e tratamento das maloclus es, diagn stico e patologia bucal, exame diagn stico e plano de tratamento, radiologia, c rie dent ria, doen as periodontais na inf ncia e adolesc ncia, afec es estomatol gicas, farmacologia em odontopediatria, Anestesia loco-regional em crian as: tipos, t cnicas, anest sicos, indica es e contra indica es. Medica o de emerg ncia. Manejo do paciente infantil. Educa o em sa de. Traumatismos alv lo-dent rios em dentes dec duos e permanentes. Promo o de sa de bucal e controle do processo sa de/doen a. Uso de fluoretos e clorexidina na cl nica odontol gica. Cirurgia em odontopediatria, Terap ia pulpar em dentes dec duos e permanentes jovens, dent stica operat ria e restauradora em odontopediatria, materiais dent rios.  nfase em Sa de Coletiva. Humaniza o em Sa de.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atribuições do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectoriedade. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Regulamentação dos Centros de Especialidades Odontológicas. Referência e contra-referência na Estratégia Saúde da Família/CEO. **Prótese Total:** Exame Clínico e radiográfico; Moldagem Preliminar em Prótese Total; Moldagem Funcional em Prótese Total; Articuladores; Relações intermaxilares em prótese total; Fatores Físicos de Retenção das Próteses Totais; Provas Funcionais; Instalação das Próteses Totais. **Prótese Parcial Removível:** Exame clínico e radiográfico; Classificação dos edentados parciais; Delineador; Componentes de uma Prótese Parcial Removível (Apoios ou nichos, Grampos, conectores maiores ou barras, conectores menores, retentores indiretos, selas, dentes artificiais, planos-guia); Planejamento em Prótese Parcial Removível; Preparo de boca; Moldagem; Princípios biomecânicos; Relações cr nio-mandibulares; Instala o de Pr tese Parcial Remov vel.

## ANEXO II – EDITAL Nº 01/2010

## TABELA DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	LIMITES DE PONTOS
I – Pós Graduação:		
o Doutorado	5,0	5,0
o Mestrado	3,0	3,0
o Especialização com carga horária mínima de 360h, Crédito de Mestrado ou Residência Médica	1,5	4,5
II – Participação em Cursos – Carga horária mínima de 80 h	0,5	1,0
III – Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,5	1,0
IV – Artigos publicados em revistas especializadas	1,0	2,0
VI – Curso ministrado com carga horária Mínima de 80h	0,5	3,0
VII – Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo	1,0	5,0

Obs: Nota máxima a ser atribuída: **20** (vinte) pontos.

A pontuação referente ao item I pós-graduação é concomitante.

## ANEXO III – EDITAL 01/2010

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS	LOCAL
1- Inscrição	29/03 a 12/04/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )
2 - Pagamento da GRU	13/04/10	Em qualquer agência bancária
3- Divulgação do local de aplicação da prova escrita objetiva	11/05/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )
4- Aplicação da prova escrita objetiva	16/05/10	Conforme divulgado no dia 11/05/10
5- Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	16/05/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )
6 - Prazo para recurso do gabarito	17 e 18/05/10	Internet ( <a href="mailto:www.recurso.copes@ufpi.edu.br">www.recurso.copes@ufpi.edu.br</a> )
7 - Resultado da prova escrita objetiva após análise dos recursos - candidatos que atingiram o percentual de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) observado o subitem 5.4 e candidatos habilitados para apresentarem títulos, conforme o subitem 6.3	28/05/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )
8 - Prazo para entrega de títulos conforme item 6 do Edital	31/05 e 01/06/10	A ser divulgado
9 - Resultado dos títulos	10/06/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )
10 - Prazo para recurso dos títulos	11/06/10	Internet ( <a href="mailto:www.recurso.copes@ufpi.edu.br">www.recurso.copes@ufpi.edu.br</a> )
11 - Resultado Final	18/06/10	Internet ( <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a> )

**OBS: Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no Diário Oficial do Município de Parnaíba e na Internet.**